



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
Nº30/2024**

Município de Muitos Capões – RS
Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 144/2024

***Aquisição de Materiais
Eletreletrônicos, Informática e
mobiliário.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item forma de julgamento por valor unitário, objetivando a contratação dos itens contidos no Termo de Referência Anexo I, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.584/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **18 de dezembro de 2024 às 09h00 min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da **mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

1.1. A presente licitação tem por finalidade a **Aquisição de Materiais Eletreletrônicos, Informática e mobiliário**, que obedecerá ao contido no termo de referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

- a)** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com objeto da licitação, através de fornecimento de 01 (um), ou mais, atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o proponente executou, a contento, fornecimento similar de equipamento.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

5.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

a) Declaração Unificada Modelo Anexo III do presente Edital.

5.6. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.7. A substituição referida no item 5.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.8. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de **1 (um) por cento**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances,



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.muitoscapoes.rs.gov.br/>

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3., 5.4 e 5.5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, excetose vencido o prazo de validade. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A respectiva aquisição se dará pelas seguintes despesas orçamentárias:

178 – 2.149 Manutenção do Ensino Fundamental - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00.0001

235 – 2.147 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - Equipamento de Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00.0001

225 – 2.146 Manutenção da Creche - Equipamento de Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00.0001

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega integral dos equipamentos é de 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

18.2. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Durval Antunes Pereira nº 950, bairro Centro de Muitos Capões -RS.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue ao fiscal desse contrato, qual seja a servidora Cintia Barreto Magro Luchese, a qual fica, desde já, responsável pela confecção e assinatura do relatório de acompanhamento de realização de serviço ou de entrega do bem.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões 03 de dezembro de 2024.

Rita de Cassia Campos Pereira

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos, Informática e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e materiais de informática é fundamental para a modernização e eficiência da gestão pública municipal. Esses recursos são essenciais para equipar os espaços administrativos e operacionais, garantindo condições adequadas de trabalho para os servidores e possibilitando a execução ágil e organizada das atividades diárias. A presença de equipamentos atualizados e ergonomicamente adequados não apenas melhora o desempenho das equipes, mas também contribui para um atendimento mais qualificado e eficiente à população, refletindo no cumprimento das metas de governança e desenvolvimento local.

Além disso, a incorporação de materiais de informática e eletroeletrônicos modernos impulsiona a digitalização de processos, reduzindo custos operacionais e promovendo a sustentabilidade por meio da economia de papel e energia. Esses investimentos viabilizam a implementação de sistemas integrados e ferramentas tecnológicas que ampliam a transparência, facilitam o acesso a informações e agilizam o atendimento às demandas dos cidadãos. Assim, a aquisição desses bens não é apenas uma necessidade operacional, mas um passo estratégico para o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos, promovendo a eficiência administrativa e fortalecendo a confiança da população na gestão municipal.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e as especificações constantes deste termo, prevalecerão às últimas.

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS

Nº	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT
1	<p>AQUECEDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 3 níveis de potência, sendo 1 para ventilação e 2 para aquecimento; Controle de temperatura; Luz de funcionamento (vermelha); Alça para transporte; Cordão elétrico com 1,40m de comprimento; Dispositivos de segurança para evitar sobreaquecimento; Material: Plástico e Metal; Garantia de 1 ano. Voltagem 220V, cor branco.</p>	Unidade	20	R\$ 123,45
2	<p>ARMÁRIO ARQUIVO COM CHAVE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Armário Arquivo com Chave 4 Gavetas 46,5cm, produzido em MDP (15mm), matéria prima de alta resistência, o que garante maior durabilidade e facilidade na limpeza. Possui 4 gavetas com correijas metálicas (suporta 15kg cada gaveta) sendo uma com fechadura para manter seus pertences em segurança. Com design minimalista, foi criado para facilitar sua rotina do dia a dia e manter a organização do ambiente. Conteúdo da Embalagem:1 (um) Armário; Kit ferragem; Manual de montagem; Dimensões do produto montado:Altura: 132cm Largura: 46,5cm Profundidade: 42cm;</p>	Unidade	5	R\$ 863,90
3	<p>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM CHAVE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Cor Cinza, Garantia de fabricação 3 meses; Material Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco; Descrição do Tamanho Altura: 160 cm; Largura: 80 cm; Profundidade: 42 cm; Produto deve vir montado. Número de portas: 2; Sem gavetas; 3 Prateleiras; Acabamento Fosco; Material da estrutura MDP; Material do fundo HDF; Material do Tampo MDP; Espessura do fundo (mm) 3; Espessura do material da estrutura (mm) 15; Peso suportado máximo (kg) 30.</p>	Unidade	15	R\$ 830,00

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

4	<p>BEBEDOURO DE MESA PARA ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Bebedouro compatível com garrações de 10L ou 20L, versátil e adequado para diferentes ambientes. Construção robusta e design elegante, se encaixa perfeitamente em qualquer espaço, adicionando um toque de modernidade e funcionalidade. 2 opções de temperatura: Natural e Gelada; ECONÔMICO Baixo consumo de energia; FÁCIL LIMPEZA Bandeja coletora removível que torna a limpeza mais fácil; SILENCIOSO Sistema eletrônico de refrigeração com redução de ruído e muito econômico; ECO-FRIENDLY Sistema eletrônico de refrigeração que não agride o meio-ambiente; Cor branco; Voltagem 220V.</p>	Unidade	15	R\$ 398,50
5	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Giratória com encosto em Tela Universal de Nylon, Assento Crepe Preto. Se encaixa em todos os tipos de espaços de trabalho. Encosto Flexível em Tela e respirável que se molda as costas, fabricado em polipropileno, base em nylon, assento em crepe preto, braços fixos, mecanismo universal, rodízios em pp. Largura do Produto (cm) 49 cm; Comprimento do Produto (cm) 49 cm; Altura do Produto (cm) 94-105 cm; Altura do chão até o assento 44-55 cm; Mecanismo Universal; Material Principal Polipropileno; Material da Estrutura Polipropileno; Estofada; Vir montada; Possui Regulagem de Altura; Suporta Até (kg)120 kg; Possui Rodízio com Trava; Possui Braços; Giratória; Encosto Reclinável. Cor preta.</p>	Unidade	20	R\$ 498,73
6	<p>ESCADA TRÊS DEGRAUS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - A Escada Banqueta Alumínio. Dobrável, fácil de carregar, possui alça de transporte. Estrutura compacta, a Escada Banqueta suporta até 120 Kg e se encaixa em qualquer espaço. Leve, prática e funcional. Produzida com estrutura em tubo e chapas de alumínio em conjunto com peças plásticas de polipropileno, materiais de altíssima resistência que garantem segurança e estabilidade. Fabricadas de acordo com o INMETRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - Escada de alumínio tesoura; É dobrável e conveniente para armazenamento. Sapatas anti-derrapantes. Contém trava de segurança. Alcança uma altura máxima de 65cm. Suporta um peso máximo de 120kg. Conta com 3 degraus. Largura da escada: 42 cm; É dobrável;</p>	Unidade	10	R\$ 132,60

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

	Peso: 2.4 kg; Doméstica; Possui 12 meses de garantia.			
7	ESPELHOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Chapa em espelho acrílico, imagem nítida, 1m X 1,5m , cor prata, 4mm de espessura, com moldura em madeira, ganchos para fixar na parede, com tratatmento para utilizar em salas de aula e não lascar.	Unidade	12	R\$ 412,20
8	FORNO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Forno Pedra Refratária a gás, com capacidade de 210 litros, estrutura constituída em aço inox, desmontável, sua limpeza é fácil e prática. Características: Placas refratárias; Visor em vidro temperado; Termômetro de controle de temperatura; Porta tipo guilhotina; Câmara interna com suportes para 2 níveis de altura; Acompanha 1 grade; Modelo a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Especificações técnicas: Não utiliza energia elétrica; Temperatura: até 250° C; Consumo: 0,7 kg/h; Litragem: 210 litros; Dimensões internas (AxLxP): 27,5 x 91 x 91 cm; Dimensões (AxLxP): 148 x 110 x 110 cm; Peso: 85 kg. Garantia: 6 meses.	Unidade	1	R\$ 3.103,33
9	FORNO MICROONDAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Micro-Ondas Com Painel Integrado 30L Certificado de garantia, Manual de Instruções, Especificações Técnicas: Altura: 32,5 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 42,2 cm, Peso: 15,2 kg, Voltagem 220V, Cor branco.	Unidade	4	R\$ 767,67
10	GOLEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Em estrutura metálica goleira em tubo redondo industrial 3", parede 2mm e tubo industrial 1", parede 1,5mm , medindo 3000x2000x600x1500, para fixar em quadra escolar, acabamento em pintura industrial na cor branca, com rede ajustada nas bordas metálicas.	Unidade	2	R\$ 3.182,64

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

11	<p>GÔNDOLAS EM AÇO INOX PARA ALIMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Gôndolas ideais para armazenamento e exposição de produtos alimentício. Gôndola fácil de montar, com sistema de encaixe sem utilização de parafusos. Possui bandejas reguláveis a cada 4,5cm, pés com regulagem de altura, colunas dupladas e tratamento especial da superfície. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Gôndolas possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Capacidade de 60kg para a bandeja da base e 40kg para as bandejas superiores. Bandejas reguláveis e colunas dupladas. Tecnologia exclusiva de apoio sgl. Pés reforçados e com regulagem. Especificações: modelo: flex; altura: 1,70m; largura: 1,00m; quantidade de bandejas: 05 bandejas; medidas do produto: profundidade da bandeja da base: 0,40m; profundidade das bandejas superiores: 0,30m; profundidade da base: 0,40m; profundidade lateral: 0,85m; capacidade da bandeja base: 60kg; capacidade das bandejas superiores: 40kg; garantia 6 meses; entrega no local.</p>	Unidade	20	R\$ 3.672,53
12	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Com mangueira incluída de 6m de comprimento. Possui rodas para facilitar o seu transporte. Adequada para trabalhar com água a uma temperatura máxima de 40 °C . Dispensador de detergente incorporado. Função de desligamento automático incorporado ao liberar o gatilho. Projetada para poder usar diferentes tipos de jatos para aprofundar a lavagem. Acessório incluído. Certificado pela INMETRO.</p>	Unidade	3	R\$ 616,27

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

13	<p>LAVADOURA DE ROUPAS 15kg COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Cesto Inox, capacidade 15kg, com design moderno e exclusivo e a alta performance, Ciclo Tira-Manchas. Incluindo gordura e canetinhas. Também conta com tecnologia Smart Sensor, sensores inteligentes que ajustam automaticamente o nível de água. Acabamento em inox no interior, painel digital resistente à umidade e respingos d'água, permitindo limpá-lo. São 12 programas de lavagens, como: dia a dia, antibolinhas, silencioso, antialérgico, rápido, delicadas/roupas íntimas, tira manchas, cores duradouras, brancas, cama e banho, edredom e pesado e jeans. Com 4 tipos de programas de níveis de água fria. Abertura de tampa superior; Diâmetro do cesto 51cm; Sistema de lavagem agitação; Velocidade de centrifugação 700 rpm; potência 580w; Voltagem 220V; Peso do produto 40 kg.</p>	Unidade	2	R\$ 2.231,13
14	<p>PANELA DE PRESSÃO 12 L COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Panela de Pressão Profissional Polida 12 Litros em Alumínio; Ideal para preparo de grandes quantidades de comida. Capacidade de 12 litros. Detalhes: Segurança em primeiro lugar; Seu manuseio é seguro, Cabos são Anatômicos Antitérmicos, evitando queimaduras. Possui, anel de vedação em Silicone e Sistema de Segurança.</p>	Unidade	3	R\$ 653,30
15	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Purificador de água com sistema de filtração sintetizado de tripla filtragem, ideal para ambientes de circulação de pessoas, com água de altíssima qualidade. Gabinete sem emendas, em aço eletrozincado, com base plástica de alto impacto, grau de proteção IPX4, pia em aço polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em policetal (atóxico), refrigerador por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15°C, sistema interno de filtração com 3 etapas. Altura média 1m, largura 265mm, profundidade 295mm, peso médio 10 kg, refrigeração por compressor hermético, potência 154W, voltagem 220V.</p>	Unidade	8	R\$ 1.080,30

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

16	REFRIGERADOR 300 litros Frost Free COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – com prateleiras de 9 níveis, Porta Latas para gelar até 6 latinhas e o Gavetão Hortifruti. Tipo de degelo: Frost Free Capacidade de armazenagem total (L): 300; Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 253; Capacidade de armazenagem do freezer (L): 47; Porta: 1; Prateleira: 7; Tipo de prateleira: Removível; Compartimento congelamento rápido; Iluminação interna: Sim; Cor: Branco; Voltagem: 220V; Consumo (kWh): 35,5; Peso (kg): 48; Dimensões (AxLxP): 153,9 x 61,6 x 69,1cm; Registro no INMETRO; Garantia Fabricante: 12 meses.	Unidade	4	R\$ 2.576,67
17	TELEVISOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Smart TV 43" Full HD, USB Preto, tamanho da tela 43 polegadas, resolução Full HD, Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem, Modo de som Dolby Digital Plus, Com YouTube, Neyflix, Web browser; Sistema operacional Tizen; Conecta dispositivos por 2 portas DDML e seu porta USB; Dimensões aproximadas 979mm de largura, 574mm de altura, 77mm de profundidade; voltagem 220V; Com Wi-Fi; Peso aproximado de 8,2 kg	Unidade	5	R\$ 1.856,69
18	TORNEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - A Torneira Elétrica Slim para Mesa 4 Temperaturas 5500W. Com design slim e quatro opções de temperatura. Voltagem 220V.	Unidade	10	R\$ 217,93
19	VENTILADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Ventilador de mesa 40 cm, Com três velocidades, grade de segurança, oscilação horizontal automática com sistema de acionamento. Articulação para ajuste de inclinação vertical. Porta-fio. Grade frontal para remoção. Motor com fusível térmico de segurança. Alça na grade traseira para transporte. Potência 140W, tamanho 40cm. Quantidade de pás 6. Material plástico. Voltagem 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 179,27

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

20	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANCK COM AS SEQUITES CARACTERÍSITICAS MÍNIMAS: - impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinada a uso geral.Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de garrafas. Possui tanques frontais que permitem fácil acesso e a visualização dos níveis de tinta, abastecimento simples, tecnologia EcoFit. Design compacto. Especificações: Impressão Otimizada de Fotos, Alta velocidade de impressão. Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores . Scanner; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm; Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); Manuseio do Papel Suporte de Papel: Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Tamanhos de papel: Padrão: A4, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct. Voltagem nominal: AC 100 - 240 V. Frequência nominal: 50 - 60 Hz. Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso. Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm. Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm. Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm. Peso:Sem Embalagem: 3,9 Kg; Com Embalagem: 5,92 Kg. Sistemas Operacionais Compátiveis. Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64) Itens inclusos: Multifunciona EcoTank L3250; 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Cabo de alimentação Cabo USB.</p>	Unidade	10	R\$ 939,35
----	--	---------	----	------------

3.PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

3.1 A entrega do objeto será indicada na autorização e fornecimento e deverá ser efetuado noprazo de 30 (trinta) dias. Neste tempo o setor dará o recebimento do bem avaliando o objeto e comparando com a descrição solicitada.

3.2 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do equipamento no local acima



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

indicado.

3.3 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadre nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

3.4 O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, e deste edital.

3.5 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aprovação pelo fiscal de contratos.

4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

5.2 A aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e mobiliário, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 1.584/2024.

5.3 A solução encontrada para resolver o problema de reestruturação e modernização de equipamentos nas escolas municipais foi a aquisição de equipamentos através de processo



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço por item, teve seus preços de pesquisa de mercado baseados em pesquisa de 03 (três) fornecedores do ramo da região do município de Muitos Capões bem como a pesquisa de preços públicos, e de sites da internet conforme anexo ao processo licitatório

7.2. Assim, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 1.584/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

- h)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- i)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos equipamentos entregues, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando o produto não estiverem sendo entregues na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Elaboração do Instrumento Convocatório;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

j) Assinatura e publicação do Contrato Administrativo.

10.2 Como fiscais da presente contratação fica indicada a servidora a Sra. Cintia Barreto Magro Lucchese.

Romain da Costa Zanotto

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

- 1.1. A presente licitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, informática e mobiliário.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

Nº	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT
1	AQUECEDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 3 níveis de potência, sendo 1 para ventilação e 2 para aquecimento; Controle de temperatura; Luz de funcionamento (vermelha); Alça para transporte; Cordão elétrico com 1,40m de comprimento; Dispositivos de segurança para evitar sobreaquecimento; Material: Plástico e Metal; Garantia de 1 ano. Voltagem 220V, cor branco.	Unidade	20	
2	ARMÁRIO ARQUIVO COM CHAVE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Armário Arquivo com Chave 4 Gavetas 46,5cm, produzido em MDP (15mm), matéria prima de alta resistência, o que garante maior durabilidade e facilidade na limpeza. Possui 4 gavetas com corrediças metálicas (suporta 15kg cada gaveta) sendo uma com fechadura para manter seus pertences em segurança. Com design minimalista, foi criado para facilitar sua rotina do dia a dia e manter a organização do ambiente. Conteúdo da Embalagem:1 (um) Armário; Kit ferragem; Manual de montagem; Dimensões do produto montado:Altura: 132cm Largura: 46,5cm Profundidade: 42cm;	Unidade	5	

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

3	<p>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM CHAVE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Cor Cinza, Garantia de fabricação 3 meses; Material Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco; Descrição do Tamanho Altura: 160 cm; Largura: 80 cm; Profundidade: 42 cm; Produto deve vir montado. Número de portas: 2; Sem gavetas; 3 Prateleiras; Acabamento Fosco; Material da estrutura MDP; Material do fundo HDF; Material do Tampo MDP; Espessura do fundo (mm) 3; Espessura do material da estrutura (mm) 15; Peso suportado máximo (kg) 30.</p>	Unidade	15	
4	<p>BEBEDOURO DE MESA PARA ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Bebedouro compatível com garrafões de 10L ou 20L, versátil e adequado para diferentes ambientes. Construção robusta e design elegante, se encaixa perfeitamente em qualquer espaço, adicionando um toque de modernidade e funcionalidade. 2 opções de temperatura: Natural e Gelada; ECONÔMICO Baixo consumo de energia; FÁCIL LIMPEZA Bandeja coletora removível que torna a limpeza mais fácil; SILENCIOSO Sistema eletrônico de refrigeração com redução de ruído e muito econômico; ECO-FRIENDLY Sistema eletrônico de refrigeração que não agride o meio-ambiente; Cor branco; Voltagem 220V.</p>	Unidade	15	
5	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Giratória com encosto em Tela Universal de Nylon, Assento Crepe Preto. Se encaixa em todos os tipos de espaços de trabalho. Encosto Flexível em Tela e respirável que se molda as costas, fabricado em polipropileno, base em nylon, assento em crepe preto, braços fixos, mecanismo universal, rodízios em pp. Largura do Produto (cm) 49 cm; Comprimento do Produto (cm) 49 cm; Altura do Produto (cm) 94-105 cm; Altura do chão até o assento 44-55 cm; Mecanismo Universal; Material Principal Polipropileno; Material da Estrutura Polipropileno; Estofada; Vir montada; Possui Regulagem de Altura; Suporta Até (kg)120 kg; Possui Rodízio com Trava; Possui Braços; Giratória; Encosto Reclinável. Cor preta.</p>	Unidade	20	

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

6	<p>ESCADA TRÊS DEGRAUS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - A Escada Banqueta Alumínio. Dobrável, fácil de carregar, possui alça de transporte. Estrutura compacta, a Escada Banqueta suporta até 120 Kg e se encaixa em qualquer espaço. Leve, prática e funcional. Produzida com estrutura em tubo e chapas de alumínio em conjunto com peças plásticas de polipropileno, materiais de altíssima resistência que garantem segurança e estabilidade. Fabricadas de acordo com o INMETRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - Escada de alumínio tesoura; É dobrável e conveniente para armazenamento. Sapatas anti-derrapantes. Contém trava de segurança. Alcança uma altura máxima de 65cm. Suporta um peso máximo de 120kg. Conta com 3 degraus. Largura da escada: 42 cm; É dobrável; Peso: 2.4 kg; Doméstica; Possui 12 meses de garantia.</p>	Unidade	10	
7	<p>ESPELHOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Chapa em espeho acrílico, imagem nítida, 1m X 1,5m , cor prata, 4mm de espessura, com moldura em madeira, ganchos para fixar na parede, com tratamento para utilizar em salas de aula e não lascar.</p>	Unidade	12	
8	<p>FORNO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Forno Pedra Refratária a gás, com capacidade de 210 litros, estrutura constituída em aço inox, desmontável, sua limpeza é fácil e prática. Características: Placas refratárias; Visor em vidro temperado; Termômetro de controle de temperatura; Porta tipo guilhotina; Câmara interna com suportes para 2 níveis de altura; Acompanha 1 grade; Modelo a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Especificações técnicas: Não utiliza energia elétrica; Temperatura: até 250° C; Consumo: 0,7 kg/h; Litragem: 210 litros; Dimensões internas (AxLxP): 27,5 x 91 x 91 cm; Dimensões (AxLxP): 148 x 110 x 110 cm; Peso: 85 kg. Garantia: 6 meses.</p>	Unidade	1	
9	<p>FORNO MICROONDAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Micro-Ondas Com Painel Integrado 30L Certificado de garantia, Manual de Instruções, Especificações Técnicas: Altura: 32,5 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 42,2 cm, Peso: 15,2 kg, Voltagem 220V, Cor branco.</p>	Unidade	4	

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

10	<p>GOLEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Em estrutura metálica goleira em tubo redondo industrial 3", parede 2mm e tubo industrial 1", parede 1,5mm, medindo 3000x2000x600x1500, para fixar em quadra escolar, acabamento em pintura industrial na cor branca, com rede ajustada nas bordas metálicas.</p>	Unidade	2	
11	<p>GÔNDOLAS EM AÇO INOX PARA ALIMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Gôndolas ideais para armazenamento e exposição de produtos alimentício. Gôndola fácil de montar, com sistema de encaixe sem utilização de parafusos. Possui bandejas reguláveis a cada 4,5cm, pés com regulagem de altura, colunas dupladas e tratamento especial da superfície. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Gôndolas possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Capacidade de 60kg para a bandeja da base e 40kg para as bandejas superiores. Bandejas reguláveis e colunas dupladas. Tecnologia exclusiva de apoio sgl. Pés reforçados e com regulagem. Especificações: modelo: flex; altura: 1,70m; largura: 1,00m; quantidade de bandejas: 05 bandejas; medidas do produto: profundidade da bandeja da base: 0,40m; profundidade das bandejas superiores: 0,30m; profundidade da base: 0,40m; profundidade lateral: 0,85m; capacidade da bandeja base: 60kg; capacidade das bandejas superiores: 40kg; garantia 6 meses; entrega no local.</p>	Unidade	20	
12	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Com mangueira incluída de 6m de comprimento. Possui rodas para facilitar o seu transporte. Adequada para trabalhar com água a uma temperatura máxima de 40 °C. Dispensador de detergente incorporado. Função de desligamento automático incorporado ao liberar o gatilho. Projetada para poder usar diferentes tipos de jatos para aprofundar a lavagem. Acessório incluído. Certificado pela INMETRO.</p>	Unidade	3	

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

13	<p>LAVADOURA DE ROUPAS 15kg COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Cesto Inox, capacidade 15kg, com design moderno e exclusivo e a alta performance, Ciclo Tira-Manchas. Incluindo gordura e canetinhas. Também conta com tecnologia Smart Sensor, sensores inteligentes que ajustam automaticamente o nível de água. Acabamento em inox no interior, painel digital resistente à umidade e respingos d'água, permitindo limpá-lo. São 12 programas de lavagens, como: dia a dia, antibolinhas, silencioso, antialérgico, rápido, delicadas/roupas íntimas, tira manchas, cores duradouras, brancas, cama e banho, edredom e pesado e jeans. Com 4 tipos de programas de níveis de água fria. Abertura de tampa superior; Diâmetro do cesto 51cm; Sistema de lavagem agitação; Velocidade de centrifugação 700 rpm; potência 580w; Voltagem 220V; Peso do produto 40 kg.</p>	Unidade	2	
14	<p>PANELA DE PRESSÃO 12 L COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Panela de Pressão Profissional Polida 12 Litros em Alumínio; Ideal para preparo de grandes quantidades de comida. Capacidade de 12 litros. Detalhes: Segurança em primeiro lugar; Seu manuseio é seguro, Cabos são Anatômicos Antitérmicos, evitando queimaduras. Possui, anel de vedação em Silicone e Sistema de Segurança.</p>	Unidade	3	
15	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Purificador de água com sistema de filtração sintetizado de tripla filtragem, ideal para ambientes de circulação de pessoas, com água de altíssima qualidade. Gabinete sem emendas, em aço eletrozincado, com base plástica de alto impacto, grau de proteção IPX4, pia em aço polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em policetal (atóxico), refrigerador por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15°C, sistema interno de filtração com 3 etapas. Altura média 1m, largura 265mm, profundidade 295mm, peso médio 10 kg, refrigeração por compressor hermético, potência 154W, voltagem 220V.</p>	Unidade	8	

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

16	REFRIGERADOR 300 litros Frost Free COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – com prateleiras de 9 níveis, Porta Latas para gelar até 6 latinhas e o Gavetão Hortifruti. Tipo de degelo: Frost Free Capacidade de armazenagem total (L): 300; Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 253; Capacidade de armazenagem do freezer (L): 47; Porta: 1; Prateleira: 7; Tipo de prateleira: Removível; Compartimento congelamento rápido; Iluminação interna: Sim; Cor: Branco; Voltagem: 220V; Consumo (kWh): 35,5; Peso (kg): 48; Dimensões (AxLxP): 153,9 x 61,6 x 69,1cm; Registro no INMETRO; Garantia Fabricante: 12 meses.	Unidade	4	
17	TELEVISOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Smart TV 43" Full HD, USB Preto, tamanho da tela 43 polegadas, resolução Full HD, Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem, Modo de som Dolby Digital Plus, Com YouTube, Neyflix, Web browser; Sistema operacional Tizen; Conecta dispositivos por 2 portas DDML e seu porta USB; Dimensões aproximadas 979mm de largura, 574mm de altura, 77mm de profundidade; voltagem 220V; Com Wi-Fi; Peso aproximado de 8,2 kg	Unidade	5	
18	TORNEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - A Torneira Elétrica Slim para Mesa 4 Temperaturas 5500W. Com design slim e quatro opções de temperatura. Voltagem 220V.	Unidade	10	
19	VENTILADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Ventilador de mesa 40 cm, Com três velocidades, grade de segurança, oscilação horizontal automática com sistema de acionamento. Articulação para ajuste de inclinação vertical. Porta-fio. Grade frontal para remoção. Motor com fusível térmico de segurança. Alça na grade traseira para transporte. Potência 140W, tamanho 40cm. Quantidade de pás 6. Material plástico. Voltagem 220V. Garantia de 12 meses.	Unidade	20	

PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

20	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANCK COM AS SEQUITES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinada a uso geral. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de garrafas. Possui tanques frontais que permitem fácil acesso e a visualização dos níveis de tinta, abastecimento simples, tecnologia EcoFit. Design compacto. Especificações: Impressão Otimizada de Fotos, Alta velocidade de impressão. Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores . Scanner; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm; Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); Manuseio do Papel Suporte de Papel: Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Tamanhos de papel: Padrão: A4, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Conectividade USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct. Voltagem nominal: AC 100 - 240 V. Frequência nominal: 50 - 60 Hz. Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso. Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm. Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm. Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm. Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg; Com Embalagem: 5,92 Kg. Sistemas Operacionais Compátiveis. Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64) Itens inclusos: Multifunciona EcoTank L3250; 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Cabo de alimentação Cabo USB.</p>	Unidade	10	
----	---	---------	----	--

Validade da Proposta 60 dias.

Local, data...

Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

ANEXO III

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa a Rua XXX na cidade de XXXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XX, vem DECLARAR:

- a)** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e)** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g)** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h)** Que tomou conhecimento do local onde será entregue objeto dessa contratação, e



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços.

i) Que não foi declarada inidônea;

j) que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Cidade, XX, mês, ano.

Empresa XXX



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação (ou instrumento de contratação direta) nº _____/____e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de_____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____ (descrição do objeto, com seus elementos característicos e quantidade), pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de_____dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na_____ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos (no caso de fornecimento contínuo, deve ser estabelecido o cronograma de entrega, segundo o edital de licitação):

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de () dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia __/__/20__ e prazo final dia __/__/20__.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista¹, mediante a entrega do objeto (se o fornecimento for parcelado, o calendário de pagamento deverá ser estabelecido de acordo com o que consta do edital e da proposta vencedora), a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice _____;

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

XII - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA PROPOSTA

A CONTRATADA presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de _____ correspondente a % do valor total da contratação.

Parágrafo único. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

II - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ____ (_____) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ____ (_____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (_____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - _____;
- II - _____;
- III - _____;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES - RS

DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de _____ para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__.

Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADAmon